

## **DECRETO Nº 085/2012**

**Nomeia membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e revoga o Decreto nº 118/2008.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as leis municipais nºs 2.306/2008 de 07 de maio de 2008 e 2.888/2011 de 07 de dezembro de 2011 e a Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho de 22 de fevereiro de 2011,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Chopinzinho:

**- Representantes do Poder Executivo:**

Tânia Maria Fiorentin (Titular) e Roquelani Lorenzi (Suplente)  
Roselinda Sperotto Dalmutt (Titular) e Adalgisa Beluzzo (Suplente)  
Luciani Monteiro Cenci (Titular) e Silvana Filimberti (Suplente)  
Vilmar Bonfim (Titular) e Fernando Gressana (Suplente)

**- Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

Amarildo Secco (Titular) e Marcelo Silvestri (Suplente)  
Euclides Forlin (Titular) e Patrique da Conceição (Suplente)  
João de Souza Bueno (Titular) e Valmor Verdi (Suplente)  
Ilda Maria Debona (Titular) e Elizabete Dalastra (Suplente)

**Art. 2º** - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS de Chopinzinho, serão de acordo com a Lei Municipal nº 2.306/2008 de 07 de maio de 2008 e suas alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 118/2008 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Tânia Maria Fiorentin**  
Secretária de Planejamento